

Lei nº1.356/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NAS COMEMORAÇÕES AO DIA DA MULHER NO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 654/2005, que institui a Semana da Mulher, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o custeio com as despesas em comemoração ao "**Dia da Mulher**" a ser realizada no mês de março de 2023, no Município de Águas Frias-SC, alusivos também ao "Dia Internacional da Mulher", em especial para suprir despesas de alimentação, sonorização, palestra, decoração, ornamentação, material gráfico, materiais para interação e entretenimento, brindes, limpeza e serviços de terceiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal